



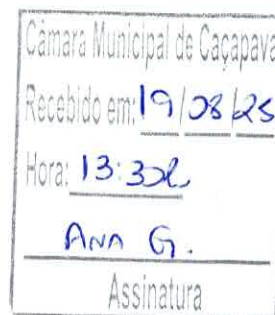
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO Nº 215/2025/ATL/PGM

Caçapava, 08 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei



Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **altera a Lei nº 4.429, de 26 de agosto de 2005, que Institui o Regime de Previdência Social do Município de Caçapava e dá outras providências**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

A alteração proposta consiste em especificar que a alíquota de 14% incidirá apenas sobre a parcela dos proventos que exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa adequação é necessária para alinhamento com o disposto na Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que reformulou o sistema de previdência social no país, introduzindo, entre outras medidas, regras específicas para a contribuição previdenciária dos servidores públicos.

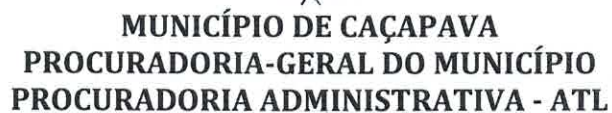
A EC 103/2019 instituiu o limite máximo de benefícios do RGPS como parâmetro para a incidência das contribuições previdenciárias, determinando que as alíquotas devem ser aplicadas sobre os valores que excederem esse teto. Assim, a presente proposta de alteração busca adequar a legislação municipal ao regramento constitucional vigente, assegurando o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência Social municipal.

A aprovação desta alteração contribuirá para o aprimoramento da gestão previdenciária em nosso município, garantindo a sustentabilidade do sistema e o respeito às normas constitucionais.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Respeitosamente,

Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6656 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em https://cacapva.sponline.com.br/autenticidade

com o código de verificação 60908666670669966934569326200000. O documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.